

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

PROJETO DE LEI Nº 06/2002, DE 17 DE JUNHO DE 2002

“Abre crédito especial no valor de R\$ 15.000,00  
(quinze mil reais) destinado ao repasse de  
recursos a Justiça como auxílio para  
construção do prédio do Fórum”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SANTANA DE MANGUEIRA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito  
especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como auxílio do município para a  
construção do prédio da Justiça Eleitoral desta Comarca.**

**Parágrafo Único – A despesa decorrente deste crédito será  
classificada na seguinte dotação orçamentária:**

**2.02 – GABINETE DO PREFEITO**  
02 – Judiciária  
061 – Ação Judiciária  
0002 – Supervisão e Coordenação Superior  
1028 – Auxílio para construção do prédio do Fórum  
001 – Ordinária  
4.4.70.00.00 – Transf. a Instituições Multigovernamentais Nacionais  
4.4.70.42.00 – Auxílios .....R\$ 15.000,00

**Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a cobertura deste  
crédito a anulação parcial da dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze  
mil reais), abaixo discriminada:**

**2.06 – SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTOS**  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0011 – Ensino Fundamental  
2011 – Manut. dos encargos c/o ensino fundamental – MDE  
002 – Vinculada  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica ...R\$ 15.000,00

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 17 de junho de 2002**

**Espedito Aldeci Mangueira Diniz  
-Prefeito-**